

## ASPECTOS GERAIS

- NBC TA 500 (R1) : Evidência de auditoria.

## OBJETIVO DO AUDITOR

- Definir/executar procedimentos de auditoria que o permitam **conseguir evidência** apropriada e suficiente que possibilite a obtenção de conclusões razoáveis para **fundamentar sua decisão**.

## CARACTERÍSTICAS

- Tem natureza **cumulativa**.
- Obtida principalmente através dos **procedimentos** de auditoria executados
  - ( Procedimentos de avaliação de riscos + procedimentos adicionais de auditoria )

## SUFICIÊNCIA DA EVIDÊNCIA

- Medida da **quantidade** da evidência.

## ADEQUAÇÃO DA EVIDÊNCIA

- Medida da **qualidade** da evidência. (Relevância e confiabilidade)
- **Confiabilidade** é influenciada por:
  - Sua fonte (Em regra, fontes externas são mais seguras que internas)
  - Natureza (Evidência escrita/documental é mais confiável que a verbal)
  - Circunstâncias da obtenção. (As obtidas diretamente pelo auditor são mais confiáveis)

# EVIDÊNCIA de AUDITORIA

## CONCEITO

### EVIDÊNCIA DE AUDITORIA

- = Informações utilizadas pelo auditor para **chegar às conclusões** em que se fundamentam sua opinião.
- Inclui:
  - Informações contidas nos registros contábeis + informações obtidas de outras fontes.

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A **ausência de informações** pode ser evidência de auditoria.
  - Ex.: recusa da administração em fornecer uma representação solicitada.
- A **indagação** sozinha geralmente **não** fornece evidência suficiente da:
  - Ausência de distorção relevante
  - Eficácia operacional dos controles
    - Mas pode fornecer importante evidência e produzir evidência de distorção.